



PROCESSO N.º 327/2008

PROTOCOLO N.º 9.689.937-8

PARECER N.º CEE/CEB 25/09

APROVADO EM 03/03/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ ENSINO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1363/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico – Área Profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino está localizado a Rua General Carneiro n.º 1171 no Centro do Município de Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora o Centro Educacional Pró-Ensino Barbosa Ltda.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1150/01 de 11/05/01 e obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 382/08-CEE/PR.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 272/03-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1634/03 de 23/05/2003.



PROCESSO N.º 327/2008

- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira matutino ou vespertino ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1450 horas
- Número de vagas: 28 alunos por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de dezoito meses
- máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Egressos do Ensino Médio ou equivalente.

Ter 18 anos completos.

Aprovação em exame de sanidade e capacitação física e exame hematológico.

3. 1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza da sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.

3.2 - Organização Curricular

A organização curricular será desenvolvida na forma modular e contém quatro módulos apresentados na forma de ementas.



PROCESSO N.º 327/2008

Matriz Curricular
Técnico em Radiologia no Setor de Diagnóstico

Matriz Curricular			
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Pró-Ensino			
Curso: Técnico em Radiologia – no setor diagnóstico Área Profissional: Saúde			
Turno: Matutino, Vespertino e Noturno.			
Carga Horária Total: 1450 horas			
Módulo	Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Carga Horária Estágio Supervisionado
	Fundamentos Básicos de Enfermagem	40	
	Anatomia e Fisiologia Humana I	50	
	Psicologia das Relações Humanas	30	
	Ética e Legislação	30	
	Proteção e Higiene das Radiações	50	10
	Física Aplicada em Radiologia	50	
	Total	250	10
	Primeiros Socorros	50	
	Anatomia e Fisiologia Humana II	50	
	Técnicas Radiológicas	100	30
	Procedimentos de Químicos e Filmes	80	10
	Radiologia Convencional	50	50
	Total	330	90
	Administração em Unidade Radiológica	80	20
	Equipamentos em Radiologia	80	
	Mamografia	50	10
	Tomografia Computadorizada	50	30
	Ressonância Magnética Nuclear	50	
	Hemodinâmica	30	20
	Total	340	80
	Procedimentos Especiais em Radiologia	100	
	Densitometria Óssea	50	20
	Radiologia Odontológica	70	30
	Radiologia Veterinária	50	
	Radiologia Industrial	30	
	Total	300	50
	Total Geral	1220	230

3.3 - Certificação

Após a conclusão de todos os módulos do curso e do estágio supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico. (fls. 261)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

- Clínica de Diagnóstico por Imagem de Ponta Grossa Ltda S/C.
- Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Vicentino
- Hospital Bom Jesus.
- Franco Freitas & Cia Ltda.



PROCESSO N.º 327/2008

Os termos estão anexados às folhas 194 a 207, 379 a 382.

3.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Pedro Sabedoti	Medicina Especialista em Diagnóstico por Imagem	Coordenação do Curso Técnicas Radiológicas
José Luiz Vieira Jr	Medicina Especialista em Radiologia	Coordenação de Estágio Radiologia Convencional Mamografia Ressonância Magnética Nuclear Hemodinâmica Densitometria Óssea
Regiane M. Serra Hoeldtke	Enfermagem	Fundamentos Básicos de Enfermagem Primeiros Socorros
Cleonice Darold	Enfermagem Especialização em Saúde da Família na Atenção Primária	Anatomia e Fisiologia Humana I e II
Silvia R. Medeiros Zuffo	Psicologia	Psicologia das Relações Humanas
Carlos Clayton Lobato	Bacharel em Administração / Administração Hospitalar	Ética e Legislação Administração em Unidade Radiológica
Eduardo Ferraz	Física Mestre em Ciências / Física Aplicada à Medicina e Biologia Certificação da Qualificação em Radioproteção para Instalações Radiativas na Área de Física em Radioterapia	Proteção e Higiene das Radiações Física Aplicada em Radiologia Procedimentos Químico de Filmes Equipamentos em Radiologia Radiologia Industrial
Marcos Vinícius Godoy Mesquita	Medicina Especialista em Radiologia e Diagnóstico	Tomografia Computadorizada Radiologia Veterinária
Josélia Pilati Canoski	Ciências Biológicas Modalidade Médica	Procedimentos Especiais em Radiologia
Cristiana Simões Giancursi	Cirurgião Dentista Especialização em Radiologia	Radiologia Odontológica

4- Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 37/2008 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED, Maura Marleni Nascimento, Michele Denis Krrassulja, Eugênio Alberto Beluski e como Perito Pedro Ribas de Mello Filho- Médico Especialista em Radiologia, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso. (cf.fl.s. 350 a 359)



PROCESSO N.º 327/2008

Relatório Descritivo

Quanto a existência de recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos existentes no estabelecimento, constatamos que a instituição possui laboratório para desenvolver as Práticas Hospitalares e de Enfermagem, equipado e em condições de uso. O estabelecimento apresenta outros recursos como DVD, vídeo, TV, retroprojetores, um laboratório de informática conectado à internet para uso dos discentes e uma biblioteca com acervo bibliográfico específico de boa qualidade e suficiente para o número de alunos.

O espaço físico das salas de aula são amplos, bem iluminados e ventilados, o espaço administrativo e pedagógico estão adequados e bem equipados.

Os recursos humanos relacionados no processo estão de acordo com a Legislação e com a proposta do curso.

O Plano de Curso se concretizado na prática, estará atendendo as necessidades de Especialização dos educandos. O Plano de Estágio do curso contempla 60 horas de atividades que poderão enriquecer os conhecimentos teórico-práticos dos alunos.

(...)

Quanto as condições de pleno funcionamento das atividades educativas, entendemos que se houver o cumprimento da proposta pedagógica e do plano de curso este quesito se concretizará na prática, tal constatação deve-se ao fato de que esta comissão não acompanha cotidianamente o trabalho realizado no estabelecimento.

Quanto a Regularidade da Gestão Administrativa, informamos que a organização, o desenvolvimento do trabalho pedagógico, planejamento e controle das atividades curriculares, bem como toda a documentação específica exigida, necessita ser adequada aos padrões da SEED.

O trabalho de planejamento coletivo ocorre em três momentos durante o ano letivo (fevereiro, julho e dezembro) com a finalidade de realizar: conselho de classe, reunião pedagógica e administrativa.

Analisando a Avaliação do Curso apresentada no processo concluímos que em linhas gerais o curso apresenta bons resultados nos itens avaliados.

Ainda temos os seguinte comentários a fazer:

No decorrer do período de reconhecimento do curso, 2003 a 2006, os dados de matrícula observados apresentam os seguinte s índices:

Curso Técnico em Radiologia: Desistentes – 29%, Reprovados – 0%, Concluintes – 71%.

Os recursos humanos relacionados no processo estão de acordo com a Legislação e com a proposta do curso.

O Plano de Capacitação Docente foi desenvolvido através de palestras, que abordam temas relacionados com o trabalho pedagógico, no início de cada ano letivo para todo corpo docente, e durante o ano são aproveitados os conselhos de classe para capacitar os professores, promover discussões coletivas e troca de experiências.

Quanto a situação dos egressos, prática que será adotada a partir do ano letivo de 2008.

As instalações e equipamentos da instituição encontram-se dentro dos padrões desejáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Para alcançar melhorias, sugerimos a continuidade nos investimentos em recursos didático, pedagógicos que certamente contribuem para um melhor desempenho do corpo docente e discente da instituição, bem como a melhoria no controle e arquivamento de documentações.

Concluindo o relatório a comissão propõe a concessão, com ressalvas, da Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, em Ponta Grossa.



PROCESSO N.º 327/2008

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

(...)

Isto posto, somos de Parecer Favorável, à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem, com a seguinte ressalva: aguardar parecer da AJ/SEED quanto ao protocolado que trata de irregularidades no curso, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo Técnico do Perito

Após verificação 'in loco' constatei que:

Na Verificação realizada para Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem, no Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, que o acervo bibliográfico contempla o referencial teórico básico e que a biblioteca é adequada ao uso do corpo docente e discente da instituição apresentando mesas e acervo bibliográfico para consultas e pesquisas.

Verifiquei também que o Estabelecimento possui espaços pedagógicos adequados e suficientes para o número de alunos, contando com salas de aulas bem iluminadas e arejadas, bem como toda a infra-estrutura para o corpo docente.

O estabelecimento possui laboratório específico para o curso equipado e em plenas condições de uso.

Com base nas observações feitas na verificação constatei que o Estabelecimento possui as condições necessárias para ofertar o curso em questão.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem no Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, em Ponta Grossa.

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 083/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

Em 05/08/08 o presente processo foi convertido em diligência para adequações do Plano de Curso e retornou a este CEE em 10/11/08 pelo Ofício nº 3076/2008 – GS/SEED.

Tendo em vista constar do Protocolo Geral os protocolados nºs 9.857.000 e 8.770.371 - AJ/SEED, o processo foi encaminhado em 01/12/08 à Assessoria Jurídica da SEED para pronunciamento, retornando em 28/01/09 pelo Ofício nº 218/2009 – GS/SEED, com os seguinte termos:

Em resposta às cotas (fls. 423 e 424), esta Assessoria Jurídica informa que os protocolados 9.857.000 e 8.770.371 já foram encerrados e encontram-se em trâmite, e que após sindicância, esta assessoria não encontrou nenhuma irregularidade que resultasse em penalidade para a instituição mantendo, assim o parecer favorável em relação a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia.



PROCESSO N.º 327/2008

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Setor de Diagnóstico – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir de 2006, 1450 horas, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, 28 vagas por turma, regime de matrícula modular, presencial, do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro Educacional Pró-Ensino Barbosa Ltda, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de renovação do reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de março de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB